



‘PROCESSO Nº 20.518/2019-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019 – CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades vinculadas.

REQUISITANTE: Secretária Municipal de Educação – SEMED.

RECURSOS: Erários Federal e Municipal.

PARECER Nº 23/2020 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019-CPL/PMM**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no Edital, seus Anexos e demais documentos.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, com 2.260 (duas mil, duzentas e sessenta) laudas, reunidas em 12 (doze) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 20.518/2019-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações, Declarações e Termo de Compromisso

Constam nos autos os Estudos Técnicos Preliminares com a descrição do objeto e especificações, de lavra da Coordenadora do Almojarifado – Sra. Gilvanete Lopes Feitos em conjunto com Sr. Warley Freitas de Araújo – DICO/SEMED (fls. 02-12, Vol. I), bem como o Ofício nº 769/2019-GS/SEMED, no qual a SEMED requisitou a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) à Comissão Permanente de Licitação (fls. 13-14, Vol. I).

Verifica-se a juntada aos autos de Termo de Autorização para a instauração do procedimento, devidamente subscrito pela Secretária Municipal de Educação (fl. 15, Vol. I).

Consta no processo justificativa para a solicitação do objeto (fl. 19, Vol. I), informando a necessidade da aquisição do mesmo para atendimento as necessidades de fornecimento interno do Almojarifado, assim como dar suporte às tarefas e ações operacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação além de sua sede.

Verifica-se nos autos a Justificativa para o Sistema de Registro de Preços (fl. 20, Vol. I), bem como a Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 21-22, Vol. I), como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2018-2021.

Presente no bojo processual Termo de Compromisso e Responsabilidade, subscrito pelos servidores Sr. Warley Freitas de Araújo – Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro, Sra. Gilvanete Lopes Feitosa – Coordenadora do Almojarifado/SEMED, designados para representarem a SEMED



como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, bem como para acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades, saldo das atas e para confecção de contratos administrativos advindos do processo em epígrafe (fls. 17-18, Vol. I).

2.2 Da Documentação Técnica

Verifica-se no bojo processual Termo de Referência contendo detalhes do objeto com suas especificações, requisitos especiais relacionados ao objeto, forma e período de prestação de objetos, servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, justificativa, do prazo de fornecimento e entrega, garantia, das considerações gerais, dotação orçamentária, do pagamento, deveres do contratante e deveres da contratada (fls. 23-33, Vol. I).

In casu, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos através de cotações de preços realizadas junto a 06 (seis) empresas atuantes no ramo de objeto (fls.34-83, Vol. I).

Com os valores orçados, foi gerada a Planilha Média de Preços (fls. 84-100, Vol. I), a partir da qual foi elaborada a Planilha de Quantidades e Preços, anexa ao Edital (fls. 246-262, Vol. I), indicando as unidades, os preços unitários e quantidades, donde vislumbramos um **valor estimado do objeto em R\$ 2.117.886,15** (dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Juntadas aos autos cópia da Portaria nº 1.841/20179-GP (fls. 130-131, Vol. I), que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, além da Portaria nº 306/2019-GP, que nomeia a Sra. Marilza de Oliveira Leite como Secretária Municipal de Educação.

Foram juntadas ao bojo processual a Lei nº 17.761/2017, que designa as Unidades Orçamentárias de Despesas Públicas e a Lei nº 17.767/2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal (fls. 101-106, Vol. I).

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 16, Vol. I) na qual o titular da SEMED, na qualidade de ordenadora de despesas, afirma que a execução do objeto não compromete o orçamento para o exercício 2019, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Constam dos autos Saldo das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para o ano de 2019 (fls. 111-118, Vol. I) e a Solicitação de Despesa de nº 20191017002 (fls.



119-125, Vol. I), bem como o Parecer Orçamentário nº 646/2019 – SEPLAN (fl. 127, Vol. I), atestando a regularidade da despesa e indicando que as futuras e eventuais despesas correrão pelas seguintes rubricas:

100901.12.122.0001.2.022 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;*
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

Neste sentido, considerando que as despesas decorrentes do certame ora em análise serão liquidadas no exercício financeiro de 2020, recomendamos seja atestado pelo Ordenador de Despesas a superveniência de dotação orçamentária para a mesma finalidade. De igual sorte, deverão ser apresentados Parecer Orçamentário e Saldo de Dotações contemporâneos, o que, no caso em apreço, deverá ocorrer no momento da formalização do(s) contrato(s) decorrentes da Ata de Registro de Preços que será pactuada.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do Edital (fls. 132-160, Vol. I), do Contrato (fls. 187-196, Vol. I) e da Ata de Registro de Preços (fls. 197-198, Vol. I), a Procuradoria Geral do Município em 04/11/2019 através do Parecer/2019 – PROGEM (fls. 203-204, 205-207/cópia, Vol. II) constatando que sua elaboração se deu em observância a legislação que rege a matéria, opinando pelo prosseguimento do feito.

Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do processo em análise, bem como seus anexos (fls. 208-274, Vol. II) se apresenta devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei 8.666/1993.

3. DA FASE EXTERNA

3.1 Da Divulgação do Certame

A fase externa da licitação, por sua vez, tem início a partir da publicação do instrumento convocatório nos meios oficiais.



Trata-se do momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

Conclusos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas as seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Portal da Comprasnet <i>www.comprasnet.gov.br</i>	06/11/2019	21/11/2019	Aviso de Licitação (fl. 317, Vol. II)
Diário Oficial da União nº 215	06/11/2019	21/11/2019	Aviso de Licitação (fl. 318, Vol. II)
Diário Oficial do Estado do Pará nº 34028	06/11/2019	21/11/2019	Aviso de Licitação (fl. 319, Vol. II)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP Nº 2357	06/11/2019	21/11/2019	Aviso de Licitação (fl. 320, Vol. II)
Jornal Amazônia	06/11/2019	21/11/2019	Aviso de Licitação (fl. 321, Vol. II)
Portal da Transparência PMM/PA	-	21/11/2019	Aviso de Licitação (fls. 324-326, Vol. II)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	21/11/2019	Aviso de Licitação (fls. 327-338, Vol. II)

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme dispõe o art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade pregão.

3.2 Dos Pedidos de Esclarecimento

Constam dos autos pedidos de esclarecimento quanto ao item 63 (sessenta e três) constantes no Edital, formulados pelas empresas INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS (fl. 340, Vol. II) e JR ALVES COSTA EIRELI ME (fls. 347-349, Vol. II).

Em seu pedido, a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS apontou dúvidas quanto a descrição do item 63 (sessenta e três) em relação ao tipo de material, medidas, forma de apresentação (rolo, folha ou individual), a especificação dos pacotes com a quantidade de unidades e ainda se a cor será única ou em mais de um modelo (fl. 340, Vol. II).

Já a empresa JR ALVES COSTA EIRELI ME solicitou esclarecimentos (fls. 347-349, Vol. II) em relação a 03 (três) itens, nos seguintes termos: item 14, sobre qual seria o seu tamanho real; item 19, sobre qual seria a cor correta; e, item 120, sobre a quantidade considerada correta de páginas para o “livro ponto”, se 100 ou 200 folhas.

A DICOF/SEMED encaminhou via e-mail o Ofício nº 855/2019-GS/SEMED (fls. 341-343, Vol. II) em resposta à demanda da empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS, e o Ofício nº 876/2019-GS/SEMED (fls. 350-352, Vol. II), em atenção ao pedido realizado pela licitante JR ALVES COSTA EIRELI ME, informando que devido à iminência de realização do certame licitatório seriam cancelados os itens nº 14, 63, 120 e 190, os quais foram pauta de questionamento e considerando que



para realização de diversas ações, principalmente nas Unidades de Ensino, os demais itens são de suma importância, tornando sua utilização impreterível.

Ao compulsar dos autos, verifica-se a realização do cancelamento dos referidos itens pelo Pregoeiro (fl. 355, Vol. II).

3.3 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Constatamos que foi juntado aos autos em 24/11/2019 Aviso do *Comprasnet* (fls. 356-359, Vol. II) informando instabilidades do sistema e recomendando a suspensão dos pregões e agendamentos para o dia 26/11/2019.

Diante de tal, foi comunicado aos participantes a data para nova sessão eletrônica em 13/12/2019. Na data em referência foi divulgada nova informação acerca de problemas técnicos junto ao Portal do *Comprasnet*, orientando o acompanhamento das mensagens no dia 16/12/2019, a partir das 9hs (fls. 360-366, Vol. II).

Em 19/12/2019, às 14h19, o Pregoeiro informou que as mensagens encaminhadas pelo chat não estavam aparecendo após clicar no botão “Enviar Mensagem” (fl. 367, Vol. II). Comunicou, ainda, que tais mensagens seriam enviadas através do quadro de avisos do *Comprasnet* e que os participantes ficassem acompanhando, no dia 20/12/2019, a partir das 9hs, a continuidade da sessão (fl. 368, Vol. II).

Algumas empresas se manifestaram através de e-mails informando que não conseguiram abrir o chat para envio de resposta, em relação aos preços ofertados (fls. 369-370, Vol. II), conforme se seguem.

A empresa ANCHIETA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI foi convocada para, no prazo de 02 (duas) horas, enviar proposta readequada (fl. 371, Vol. II).

A licitante XERFAN ROCHA E CIA LTDA esclareceu que devido a problemas de internet solicitou prorrogação do tempo para resposta, o que foi oportunizado pelo pregoeiro através de abertura do chat para o pedido de negociação pela referida empresa (fl. 372, Vol. II).

A participante LÁZARO BEZERRA SOARES ME solicitou o repasse dos itens arrematados de nº 05 e 06 para os próximos colocados, indicando que foram lançados valores equivocados e inexequíveis para os mesmos (fl. 373, Vol. II).

De igual modo, a empresa J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI solicitou a exclusão dos itens de nº 30 e 52, por erro de digitação na hora do lance, sendo que o item nº 88, tinha sido arrematado pela mesma no valor de R\$ 9,00 (nove reais), mas no retorno do almoço constou como ganho por outra empresa (fl. 374, Vol. II).



A empresa SILVA E OLIVEIRA – MAMÃE RESOLVE solicitou desclassificação por erro na digitação dos itens 03, 04, 11 e 54 e desistência dos itens 13 e 61 (fl. 376, Vol. II). Ressaltou que já havia fechado e ganhado os itens 20, 36 e 37, quando foi verificar os itens arrematados tinham desaparecido (fl. 375, Vol. II).

A participante ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI solicitou cancelamento do item 55, comunicando que o preço era inexequível (fls. 378-379 e 382, Vol. II).

A participante DMAIS BALÕES E DECORAÇÕES EIRELI solicitou a desclassificação dos itens 33 e 97 (fl. 380, Vol. II).

A empresa CRS – COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pediu a desconsideração do lance ofertado para os itens 48 e 83 por discrepância de valores (fl. 384, Vol. II).

A empresa LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pediu cancelamento pelos itens 188 e 146 (fls. 385-386, 389-390, Vol. II).

A participante L DA S SOUTO JUNIOR pediu cancelamento dos itens 132, 133, 134 e 135 (fl. 387, Vol. II).

A empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, por ter cotado a unidade e não caixa com 06 (seis) unidades, pediu a sua desclassificação em relação ao item 160 (fl. 388, Vol. II). Neste sentido, registramos a identificação do item a partir de análise do contexto processual, uma vez que na declaração apresentada pela participante não consta a identificação do item em questão (fl. 377, Vol. II).

Constatamos que foi emitido Ofício nº 980/2019-GS/SEMED, recomendando cancelamento dos itens que não possuem proposta readequada e licitante habilitado, para fins de conclusão de etapa com mais celeridade (fl. 1.795, Vol. IX).

Dando continuidade ao certame, foi realizada a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019 – CPL/PMM (fls. 1.816-1.999, Vol. X; 2.002-2.199, Vol. XI e 2.002-2.220, Vol. XII), em **21/11/2019**, às 09h, iniciou-se o ato público com a participação de 42 (quarenta e dois) empresas interessadas no objeto do certame.

A abertura do certame se deu com a divulgação das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, iniciando-se a fase competitiva (de lances) e de negociação com a Pregoeiro via portal *ComprasNet*, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas que ofertaram o menor preço para cada um dos itens licitados, os quais foram submetidos à análise, julgamento e classificação.

Foram obtidos os seguintes resultados por fornecedor (fls. 2.221-2.230, Vol. XI):



EMPRESA	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI	183	R\$ 4.997,50
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	13, 112, 116, 124, 146, 153, 155, 160, 161 e 179	R\$ 10.560,50
CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	20, 55, 80, 91, 92, 114, 122, 164, 168, 169, 171 e 184	R\$ 71.060,00
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	11, 12, 82, 97, 131, 157, 162	R\$ 9.916,50
ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	8, 86 e 125	R\$ 3.087,75
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP	106, 108, 109 e 111	R\$ 1.596,50
HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	7, 30, 41, 42, 75, 93, 94, 95, 96, 102, 118, 119, 121, 132, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 194, 195 e 196	R\$ 110.146,75
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	15, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 45, 50, 53, 54, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 81, 98, 99, 100, 133, 134, 135	R\$ 141.658,75
LÁZARO BEZERRA SOARES	1, 58, 62, 126, 130, 178, 182 e 190	R\$ 10.407,25
LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	6, 10, 52, 56, 57, 152, 159, 167 e 189	R\$ 43.266,25
PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI	17, 18, 61, 101, 154, 156, 158 e 166	R\$ 19.485,00
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	48, 84, 85, 103, 104, 105, 107 e 110	R\$ 85.967,50
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2, 9, 31, 43, 44, 46, 47, 51, 79, 113, 129, 136, 149 e 151	R\$ 41.590,00
S. SCHNEIDER	3, 4, 5, 16, 38, 49, 74, 78, 87, 89, 117, 127, 128, 137, 147, 148 e 197	R\$ 40.774,20
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	21, 27, 28, 29, 60, 83, 88, 90, 115, 150 e 165	R\$ 72.462,50
TOTAL GERAL		R\$ 666.976,95

A empresa DIGISERVI TRADING EIRELI manifestou intenção de recurso, alegando ser injusta a sua desclassificação no item 103, por descumprimento do subitem 12.6, IV, “a” do edital (fl. 2.233, Vol. XII), o que será melhor detalhado no item 4, a seguir.

4. DA FASE RECURSAL

A empresa DIGISERVI TRADING EIRELI (fls. 2.234-2.235, Vol. XII) apresentou recurso alegando injusta desclassificação no item 103 (guilhotina), decorrente de suposta apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado sem o devido reconhecimento de firma na assinatura, dissonante do estabelecido no subitem 12.6, inciso IV – do Edital.

A recorrente requereu o acolhimento das razões de seu recurso, para que julgadas reverberassem na reforma da decisão do pregoeiro que a desclassificou por conta do atestado de capacidade técnica apresentado, haja vista que o documento possui presunção de veracidade até que se prove o contrário, conforme preceitua o art. 408 do Código de Processo Civil.

O Pregoeiro, após análise dos argumentos apresentados pela recorrente, decidiu por negar provimento ao recurso interposto, asseverando a legitimidade da decisão que gerou a inabilitação da empresa no certame, visto que o documento apresentado pela recorrente não atendeu à exigência expressa contida no Edital (fls. 2.236-2.248 e 2.256-2.258, Vol. XII).



Por fim, a autoridade superior – a Secretária Municipal de Educação - foi instada a manifestar-se acerca do julgamento e decidiu por ratificar a decisão do Pregoeiro, mantendo-a irreformável por seus próprios fundamentos (fls. 2.253 e 2.259, Vol. XII).

5. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise das propostas vencedoras constatou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os estimados para a presente contratação, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
1	250	CX	9,97	2,40	2.492,50	600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
2	250	CX	10,68	3,36	2.670,00	840,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	250	UNID.	7,79	2,83	1.947,50	707,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
4	250	UNID.	7,58	2,93	1.895,00	732,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
5	1.250	UNID.	14,68	2,55	18.350,00	3.187,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
6	125	UNID.	11,41	2,20	1.426,25	275,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
7	2.500	UNID.	2,49	1,05	6.225,00	2.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
8	50	UNID.	181,58	44,00	9.079,00	2.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
9	125	UNID.	59,28	23,40	7.410,00	2.925,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
10	325	RL	17,65	12,79	5.736,25	4.156,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
11	400	UNID.	33,08	0,36	13.232,00	144,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
12	250	UNID.	2,48	0,76	620,00	190,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
13	40	PCT	35,78	10,20	1.431,20	408,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
14	5.000	UNID.	7,87	-	39.350,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
15	2.000	UNID.	17,49	7,40	34.980,00	14.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
16	250	UNID.	6,87	2,48	1.717,50	620,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
17	2.500	UNID.	6,87	2,65	17.175,00	6.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
18	2.500	UNID.	6,87	2,46	17.175,00	6.150,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
19	2.500	UNID.	6,87	-	17.175,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
20	75	UNID.	43,70	25,00	3.277,50	1.875,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21	250	UNID.	92,96	32,49	23.240,00	8.122,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
22	250	UNID.	76,29	-	19.072,50	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
23	625	UNID.	28,95	9,95	18.093,75	6.218,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
24	500	CX	51,42	17,90	25.710,00	8.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
25	500	CX	56,42	17,90	28.210,00	8.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
26	375	CX	56,42	17,90	21.157,50	6.712,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
27	50	CX	42,52	9,20	2.126,00	460,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
28	250	CX	42,52	9,39	10.630,00	2.347,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
29	250	CX	42,52	8,48	10.630,00	2.120,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
30	75	PCT	133,41	15,60	10.005,75	1.170,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
31	75	PCT	133,41	21,00	10.005,75	1.575,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
32	500	FOLHA	1,10	0,43	550,00	215,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
33	500	FOLHA	1,10	0,51	550,00	255,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
34	500	FOLHA	1,10	0,39	550,00	195,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
35	500	FOLHA	1,10	-	550,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
36	1.250	CX	3,65	1,13	4.562,50	1.412,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
37	1.250	CX	3,86	1,13	4.825,00	1.412,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
38	1.250	CX	5,73	1,19	7.162,50	1.487,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
39	750	UNID.	5,71	1,19	4.282,50	892,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
40	3.500	UNID.	3,45	1,09	12.075,00	3.815,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
41	1.250	UNID.	7,04	1,41	8.800,00	1.762,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
42	1.250	UNID.	7,04	1,41	8.800,00	1.762,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
43	1.250	UNID.	7,04	1,19	8.800,00	1.487,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
44	1.250	UNID.	7,04	1,19	8.800,00	1.487,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
45	250	UNID.	38,97	11,13	9.742,50	2.782,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
46	1.250	UNID.	18,98	9,99	23.725,00	12.487,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
47	1.250	UNID.	5,51	2,10	6.887,50	2.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
48	50	UNID.	72,30	40,00	3.615,00	2.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LIMITADO
49	250	CX	19,18	4,45	4.795,00	1.112,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
50	250	CX	26,64	4,34	6.660,00	1.085,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
51	250	CX	31,01	5,79	7.752,50	1.447,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
52	250	CX	35,08	8,31	8.770,00	2.077,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
53	2.500	UNID.	11,43	2,20	28.575,00	5.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
54	2.500	FRAS	9,56	0,88	23.900,00	2.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
55	125	CX	160,45	90,00	20.056,25	11.250,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
56	500	CX	58,48	23,99	29.240,00	11.995,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
57	2.500	UNID.	0,86	0,29	2.150,00	725,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
58	125	CX	33,25	27,00	4.156,25	3.375,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
59	125	CX	34,92	10,40	4.365,00	1.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
60	1.250	UNID.	36,14	10,95	45.175,00	13.687,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
61	750	UNID.	7,36	1,20	5.520,00	900,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
62	125	CX	47,85	8,90	5.981,25	1.112,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
63	125	PCT	36,38	-	4.547,50	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
64	375	PCT	47,92	32,00	17.970,00	12.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
65	125	CX	54,28	31,00	6.785,00	3.875,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
66	125	PCT	56,15	29,00	7.018,75	3.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
67	125	PCT	54,44	30,00	6.805,00	3.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
68	2.500	UNID.	2,13	-	5.325,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
69	2.500	UNID.	2,13	-	5.325,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
70	2.500	UNID.	2,13	1,00	5.325,00	2.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
71	2.500	UNID.	2,13	1,00	5.325,00	2.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
72	2.500	UNID.	2,13	0,83	5.325,00	2.075,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
73	2.500	UNID.	2,13	0,85	5.325,00	2.125,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
74	40	UNID.	59,83	26,48	2.393,20	1.059,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
75	1.000	UNID.	4,67	1,17	4.670,00	1.170,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
76	250	RL	13,63	11,40	3.407,50	2.850,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
77	2.500	UNID.	27,72	5,90	69.300,00	14.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
78	1.250	UNID.	12,81	0,79	16.012,50	987,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
79	125	PCT	11,66	9,80	1.457,50	1.225,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
80	1.250	UNID.	5,66	2,45	7.075,00	3.062,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
81	1.250	UNID.	11,63	6,90	14.537,50	8.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
82	1.250	UNID.	7,47	3,01	9.337,50	3.762,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
83	2.000	UNID.	13,18	2,95	26.360,00	5.900,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
84	50	RL	35,07	10,90	1.753,50	545,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
85	50	RL	35,07	10,90	1.753,50	545,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
86	50	RL	35,07	7,00	1.753,50	350,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
87	1.250	UNID.	8,58	5,30	10.725,00	6.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
88	1.250	UNID.	9,18	8,70	11.475,00	10.875,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
89	1.500	UNID.	41,75	8,55	62.625,00	12.825,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
90	375	UNID.	125,97	23,90	47.238,75	8.962,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
91	375	CX	13,03	4,50	4.886,25	1.687,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
92	375	CX	11,60	11,00	4.350,00	4.125,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
93	875	CX	10,09	2,10	8.828,75	1.837,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
94	375	CX	18,23	3,75	6.836,25	1.406,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
								E IMPORTAÇÃO EIRELI
95	625	CX	15,60	3,08	9.750,00	1.925,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
96	375	CX	21,93	4,75	8.223,75	1.781,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
97	375	CX	15,50	4,84	5.812,50	1.815,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
98	750	CX	21,15	7,50	15.862,50	5.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
99	750	CX	27,22	9,45	20.415,00	7.087,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
100	250	CX	19,17	8,90	4.792,50	2.225,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
101	250	CX	19,58	7,34	4.895,00	1.835,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
102	75	CX	22,45	7,47	1.683,75	560,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
103	57	UNID.	2.848,40	1.096,00	162.358,80	62.472,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 104	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
104	18	UNID.	2.848,40	1.096,00	51.271,20	19.728,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 103	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
105	25	METRO	22,44	9,80	561,00	245,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
106	25	METRO	22,44	9,99	561,00	249,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
107	25	METRO	22,44	8,00	561,00	200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
108	25	METRO	22,44	17,99	561,00	449,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
109	25	METRO	22,44	17,99	561,00	449,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
110	25	METRO	22,44	9,30	561,00	232,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
111	25	METRO	22,44	17,89	561,00	447,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
112	250	CX	24,93	7,00	6.232,50	1.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
113	500	CX	12,73	5,71	6.365,00	2.855,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
114	125	UNID.	4,40	1,50	550,00	187,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
115	1.500	CX	10,78	4,50	16.170,00	6.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
116	250	PCT	15,38	2,40	3.845,00	600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
117	750	CX	49,17	7,80	36.877,50	5.850,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
118	300	UNID.	16,43	6,97	4.929,00	2.091,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
119	500	UNID.	16,43	9,87	8.215,00	4.935,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
120	1.500	UNID.	22,80	-	34.200,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
121	250	UNID.	19,29	9,24	4.822,50	2.310,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
122	125	UNID.	40,80	30,00	5.100,00	3.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
123	250	CX	9,05	-	2.262,50	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
124	40	UNID.	113,20	34,50	4.528,00	1.380,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
125	75	UNID.	56,28	7,17	4.221,00	537,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
126	125	UNID.	16,41	3,70	2.051,25	462,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
127	125	CX	12,02	11,90	1.502,50	1.487,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
128	125	CX	15,94	14,98	1.992,50	1.872,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
129	500	UNID.	1,64	0,80	820,00	400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
130	25	PCT	21,27	20,49	531,75	512,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
131	25	RL	75,33	37,80	1.883,25	945,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
132	500	FOLHA	1,53	0,76	765,00	380,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
133	500	FOLHA	1,78	0,90	890,00	450,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
134	500	FOLHA	1,78	0,90	890,00	450,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
135	500	FOLHA	1,78	0,90	890,00	450,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
136	500	FOLHA	1,78	0,82	890,00	410,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
137	500	FOLHA	1,78	0,89	890,00	445,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
138	500	UNID.	1,91	0,65	955,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
139	500	UNID.	1,91	0,65	955,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
140	500	FOLHA	1,91	0,79	955,00	395,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
141	500	UNID.	1,91	0,65	955,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
142	500	UNID.	1,91	0,65	955,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
143	500	UNID.	1,91	0,65	955,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
144	500	UNID.	1,90	0,65	950,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
145	500	UNID.	1,91	0,65	955,00	325,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
146	500	UNID.	1,63	0,85	815,00	425,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
147	500	FOLHA	1,84	0,83	920,00	415,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
148	125	PCT	22,23	7,88	2.778,75	985,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
149	1.250	UNID.	7,05	2,18	8.812,50	2.725,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
150	1.250	UNID.	14,93	6,85	18.662,50	8.562,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
151	1.250	UNID.	20,55	7,28	25.687,50	9.100,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
152	50	UNID.	27,86	10,99	1.393,00	549,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
153	250	UNID.	4,68	1,45	1.170,00	362,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
154	1.250	UNID.	4,17	1,65	5.212,50	2.062,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
155	250	UNID.	4,47	1,45	1.117,50	362,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
156	250	UNID.	4,47	1,50	1.117,50	375,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
157	750	UNID.	5,18	1,60	3.885,00	1.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
158	375	UNID.	7,07	2,30	2.651,25	862,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI
159	1.250	UNID.	9,55	2,73	11.937,50	3.412,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
160	750	UNID.	2,17	0,58	1.627,50	435,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
161	1.250	UNID.	2,45	0,59	3.062,50	737,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
162	750	UNID.	5,90	2,48	4.425,00	1.860,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
163	875	UNID.	33,58	-	29.382,50	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
164	2.500	UNID.	5,15	1,40	12.875,00	3.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
165	2.500	UNID.	4,44	1,87	11.100,00	4.675,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
166	500	CX	5,60	1,35	2.800,00	675,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
167	250	UNID.	125,00	77,69	31.250,00	19.422,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
168	250	UNID.	150,60	144,49	37.650,00	36.122,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
169	250	UNID.	38,08	12,00	9.520,00	3.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
170	1.250	PCT	16,98	-	21.225,00	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO
171	1.250	UNID.	12,03	1,00	15.037,50	1.250,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
172	2.500	UNID.	4,48	1,04	11.200,00	2.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
173	2.500	UNID.	4,48	1,07	11.200,00	2.675,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
174	2.500	UNID.	4,48	1,04	11.200,00	2.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
175	150	CX	84,83	16,79	12.724,50	2.518,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
176	150	CX	84,16	16,79	12.624,00	2.518,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
177	150	CX	84,16	16,79	12.624,00	2.518,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
178	50	UNID.	58,87	16,50	2.943,50	825,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
179	500	UNID.	22,15	8,20	11.075,00	4.100,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI
180	250	UNID.	204,50	53,00	51.125,00	13.250,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
181	250	UNID.	13,73	2,96	3.432,50	740,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
182	1.250	UNID.	8,52	2,30	10.650,00	2.875,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
183	250	UNID.	22,35	19,99	5.587,50	4.997,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI
184	125	UNID.	82,37	10,00	10.296,25	1.250,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
185	500	UNID.	17,57	4,22	8.785,00	2.110,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
186	250	UNID.	65,08	29,99	16.270,00	7.497,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
187	250	UNID.	65,08	29,99	16.270,00	7.497,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
188	250	CX	36,73	-	9.182,50	-	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	FRACASSADO



ITEM	QUANT.	UNID.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE
189	250	UNID.	5,76	2,61	1.440,00	652,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
190	250	UNID.	5,76	2,58	1.440,00	645,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	LÁZARO BEZERRA SOARES
191	250	UNID.	67,17	34,99	16.792,50	8.747,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
192	250	UNID.	63,48	21,19	15.870,00	5.297,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
193	250	UNID.	63,48	21,19	15.870,00	5.297,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
194	250	UNID.	63,48	21,19	15.870,00	5.297,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
195	250	UNID.	63,48	21,19	15.870,00	5.297,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
196	250	UNID.	63,48	21,19	15.870,00	5.297,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
197	250	UNID.	4,58	1,50	1.145,00	375,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	S. SCHNEIDER
TOTAL					2.117.886,15	666.976,95		

Os itens referentes ao certame ora em análise constam descritos no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019 – CPL/PMM (fls. 246-262, Vol. II).

Verifica-se que a descrição quantitativa do item 160 (Pasta Arquivo) apresentado na proposta¹ da empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI – EPP (fls. 648, Vol. IV) está divergente do registrado no resultado por fornecedor² (fl. 2.227, Vol. XII); vale a ressalva que o quantitativo deste item está de acordo com a planilha de quantidade do edital (fl. 259, Vol. II). Verifica-se que em todos os citados documentos o valor unitário é o mesmo.

Verificou-se que na proposta apresentada pela empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (fl. 665, Vol. IV), o valor total é de R\$ 9.582,50 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); no entanto, o resultado dos valores totais dos itens arrematados pela referida licitante é R\$ 9.916,50 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Atestamos que os quantitativos e valores unitários, com seus respectivos resultados, estão iguais ao resultado por fornecedor.

¹ A quantidade do item 160 na proposta é de 1.250 (um mil, duzentas e cinquenta) unidades; considerando o valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), na proposta comercial o valor total para o item 160 é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

² A quantidade do item 160 no resultado por fornecedor é de 750 (setecentas e cinquenta) unidades o que, considerando o valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), resulta no total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Averiguou-se que na proposta da empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 677-683, Vol. IV) o valor unitário do item 142 está registrado em R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), sendo que no Resultado por Fornecedor o valor unitário para o item é de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); neste ponto, ressaltamos a cautela para consideração do menor valor.

Verifica-se que os itens 14, 19, 22, 35, 63, 68, 69, 120, 123, 163, 170 e 188 restaram fracassados por não terem recebido propostas válidas.

Conforme Anexo II, referente ao Objeto do Edital (fls. 421-440, vol. III), o **valor global estimado da licitação corresponde à quantia de R\$ 2.117.886,15** (dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Pelo resultado por fornecedor, o **valor global da ata resultou em R\$ 666.976,95** (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Verifica-se que as empresas arrematantes atenderam às exigências de Habilitação e Propostas, com a documentação inerente a tais assim disposta nos autos:

EMPRESA	Documentos de Habilitação	Propostas Readequada	CEIS
ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI	Fls. 741-773, Vol. IV	Fls. 641 - 642, Vol. IV	Fls. 770 - 771, Vol. IV
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	Fls. 786-799, Vol. IV e Fls. 802 - 840, Vol. V	Fls. 646 - 651, Vol. IV	Fls. 835 - 837, Vol. V
CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Fls. 850 - 895, Vol. V	Fls. 652 - 656, Vol. IV	Fls. 892 - 894, Vol. V
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	Fls. 909 - 942, Vol. V	Fls. 664 - 665, Vol. IV	Fls. 940 - 942, Vol. V
ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	Fls. 953 - 999, Vol. V e Fls. 1.002 - 1.007, Vol. VI	Fls. 673 - 675, Vol. IV	Fls. 399, Vol. II e Fls. 1.003-1.004, Vol. VI
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP	Fls. 1.020 - 1.084, Vol. VI	Fls. 676, Vol. IV	Fls. 402, Vol. III e Fls. 1.079, Vol. VI
HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fls. 1.097 - 1.142, Vol. VI	Fls. 677 – 683, Vol. IV	Fls. 403, Vol. III e Fls.1.142, Vol. VI
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	Fls. 1.153 - 1.181, Vol. VI	Fls. 684 - 694, Vol. IV	Fls. 404, Vol. III e Fls. 1.180, Vol. VI
LÁZARO BEZERRA SOARES	Fls.1.190 - 1.199, Vol. VI e Fls. 1.202 - 1.215, Vol. VII	Fls. 701 - 704, Vol. IV	Fls. 1.215, Vol. VII
LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fls.1.230 - 1.267, Vol. VII	Fls. 705 -709, Vol. IV	Fl.1.257, Vol. VII
PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI	Fls.1.268 - 1.314 Vol. VII	Fls. 710 – 715, Vol. IV	Fl.1.304, Vol. VII
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	Fls.1.315-1.363 Vol. VII	Fls. 716 – 722, Vol. IV	Fl. 1.353, Vol. VII
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls.1.364 – 1.405 Vol. VII	Fls. 723 – 724, Vol. IV	Fl. 1.393 -1.394, Vol. VII
S. SCHNEIDER	Fls.1.406 – 1.463 Vol. VIII	Fls. 725 – 730, Vol. IV	Fl. 1.450, Vol. VIII
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	Fls.1.464 – 1.526 Vol. VIII	Fls. 731 - 739, Vol. IV	Fl. 1.516, Vol. VIII

5.1 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019-CPL/PMM é composto de itens para ampla participação e itens de participação exclusiva de MEs e EPPs.

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas dos



entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014 promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatória a destinação do certame exclusivamente para ME e EPP (o que na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade), quando os valores das contratações pretendidas não excederem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I.

Ademais, quando o certame objetivar a aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de ME e EPP.

In casu, verifica-se o atendimento ao inciso III do dispositivo legal epigrafiado, uma vez que há divisão de cotas para contratação de ME/EPP nos itens de ampla participação (**103/104**), conforme o Anexo II - Especificação do Objeto/Relação de Itens do instrumento convocatório em análise (fls. 246-262, Vol. II).

5.2 Da Igualdade de Preços Entre as Cotas Quando da Adjuicação pela Mesma Empresa

O artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa adjudicou a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas as cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019-CPL/PMM, tiveram incidência desta situação os itens **103/104**, arrematados pela empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LIMITADO**, conforme dados apostos na Tabela constante do item 5 desta análise.

Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO (R\$)	VALOR TOTAL ARREMATADO (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESA
103	GUILHOTINA MANUAL ATÉ 250 FLS.	57	Unid.	1.096,00	62.472,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 103	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
104		18	Unid.	1.096,00	19.728,00	COTA RESERVADA EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 31	

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é requisito indispensável à celebração de contratos com a Administração Pública. *In casu*, trata-se de exigência editalícia, consubstanciada no item 12.6, II (fl. 221, Vol. II).



No que diz respeito ao atendimento do requisito em comento pelas empresas vencedoras do certame, constam nos autos os documentos pertinentes e as devidas comprovações de autenticidade, nos seguintes termos:

EMPRESAS	Documentos de RFT	Comprovações de autenticidade
ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI	Fls. 748 - 750, 753 - 758, 772, Vol. IV	Fls. 774 - 781, Vol. IV
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	Fls. 802 - 811, Vol. V	Fls. 841 - 847, Vol. V
CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Fls. 860 - 863, 866 - 873, 895, Vol. V	Fls. 896 - 905, Vol. V
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	Fls. 916 - 922, 943, Vol. V	Fls. 944 - 949, Vol. V
ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	Fls. 962-972, Vol. V e Fl. 1.005, VI.	Fls.1.008 - 1.017, Vol. VI
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP	Fls. 1.028 -1.032, 1.034 - 1.039, 1.078, 1.089, Vol. VI	Fls.1.085 - 1.088, 1.090 - 1.094, Vol.VI
HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fls. 1.105 -1.114, Vol. VI	Fls. 1.143 - 1.149, Vol. VI
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	Fls. 1.158 -1.161, 1.164 - 1.169, Vol. VI	Fls. 1.182 - 1.187, Vol. VI
LÁZARO BEZERRA SOARES	Fls. 1.192 - 1.199, Vol. VI e Fls. 1.202, 1.214, Vol. VII	Fls. 1.220 – 1.226, Vol. VII
LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fls.1. 236 - 1.238, Vol. VII e Fls.1. 242 – 1.247 Vol. VII	Fls.1.259 – 1.265, Vol. VII
PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI	Fls. 1.275 – 1.284, 1.305, Vol. VII	Fls. 1.306 - 1.312, Vol. VII
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	Fls.1.329-1.332, Vol. VII e Fls. 1.335 - 1.340, 1.354, Vol. VII	Fls. 1.354 – 1.361, Vol. VII
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls.1.371 – 1378, Vol. VII	Fls.1.395 – 1.399, Vol. II e Fls.1.402 – 1.403, Vol. VIII
S. SCHNEIDER	Fls.1.416 - 1.424 e 1.451, Vol. VIII	Fls.1.452 - 1.460, Vol. VIII
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	Fls. 1.473 - 1.476 e 1.478 -1.484, 1.517, Vol. VIII.	Fls.1.518 – 1.524, Vol. VIII

7. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que tange à documentação de Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os **Pareceres de Auditoria Contábil** oriundos de análise nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado:

EMPRESAS	CNPJ das Empresas	Parecer DICONT/CONGEM
ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI	29.905.300/0001-00	12/2020
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	21.496.459/0001-06	13/2020
CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	06.029.507/0001-54	14/2020
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07.245.458/0001-50	15/2020
ELÉTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	07.164.433/0001-21	16/2020
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP	03.851.189/0001-14	17/2020
HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	12.283.935/0001-01	18/2020
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	34.941.737/0001-20	19/2020
LÁZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	20/2020
LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.307.079/0001-54	21/2020
PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI	11.203.578/0001-61	22/2020
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	12.591.019/0001-39	23/2020
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.984.683/0001-08	24/2020



EMPRESAS	CNPJ das Empresas	Parecer DICONT/CONGEM
S. SCHNEIDER	28.629.492/0001-06	25/2020
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	10.233.542/0001-68	26/2020

Diante da análise Contábil desta Controladoria, os pareceres referentes às empresas supramencionadas atestam que as demonstrações contábeis analisadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas auditadas, referentes aos respectivos exercícios, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

8. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne a publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

10. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS:**

- a) Atenção aos apontamentos tecidos no Tópico 5 da presente análise, notadamente no que se refere aos itens 142 e 160 do certame ora em análise, a fim de que, quando da formalização da Ata de Registro de Preços, prevaleçam os quantitativos e valores constantes do Resultado por Fornecedor;
- b) Anteriormente à celebração dos pactos contratuais porventura decorrentes do Sistema de Registro de Preços ora em análise, deverá ser atestado pelo Ordenador de Despesas a



adequação orçamentária das despesas decorrentes do certame ora em análise, tendo em vista que serão liquidadas no exercício financeiro corrente;

- c) Na mesma ocasião, deverá ser providenciada a juntada aos autos de novo Parecer Orçamentário e Saldo de Dotações Orçamentárias destinadas à SEMED/PMM, referentes ao exercício financeiro 2020, tal como observado no subitem 2.3 desta análise;

Alertamos que anteriormente a formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no item 6 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Desta feita, desde que cumprida a recomendação em epígrafe, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 20.518/2019–PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019-CPL/PMM**, podendo seguir o certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, assinatura da ata de registro de preço e formalização de contrato(s) quando conveniente, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 17 de janeiro de 2020.

Karen de Castro Lima Dias
Matrícula nº 49.710

Vanessa Zwicker Martins
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 1.844/2018 – GP

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 20.518/2019-PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 126/2019 - CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades Vinculadas, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 17 de janeiro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP